

ATO 818/03

Altera o art. 1º e acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Ato nº 809/03 e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º, do Ato nº 809, de 28 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º. Fica autorizada a doação à Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Gestão de Suprimentos do Município de São Paulo - DGS - dos veículos sem uso da Câmara Municipal de São Paulo, considerados baixados pela Subdivisão de Patrimônio."

Art. 2º. O art. 2º do Ato 809, de 28 de agosto de 2003, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

Parágrafo único. O certificado de Registro de Veículo será devidamente assinado, no local indicado para assinatura do proprietário, pelo Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo."

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de setembro de 2003.